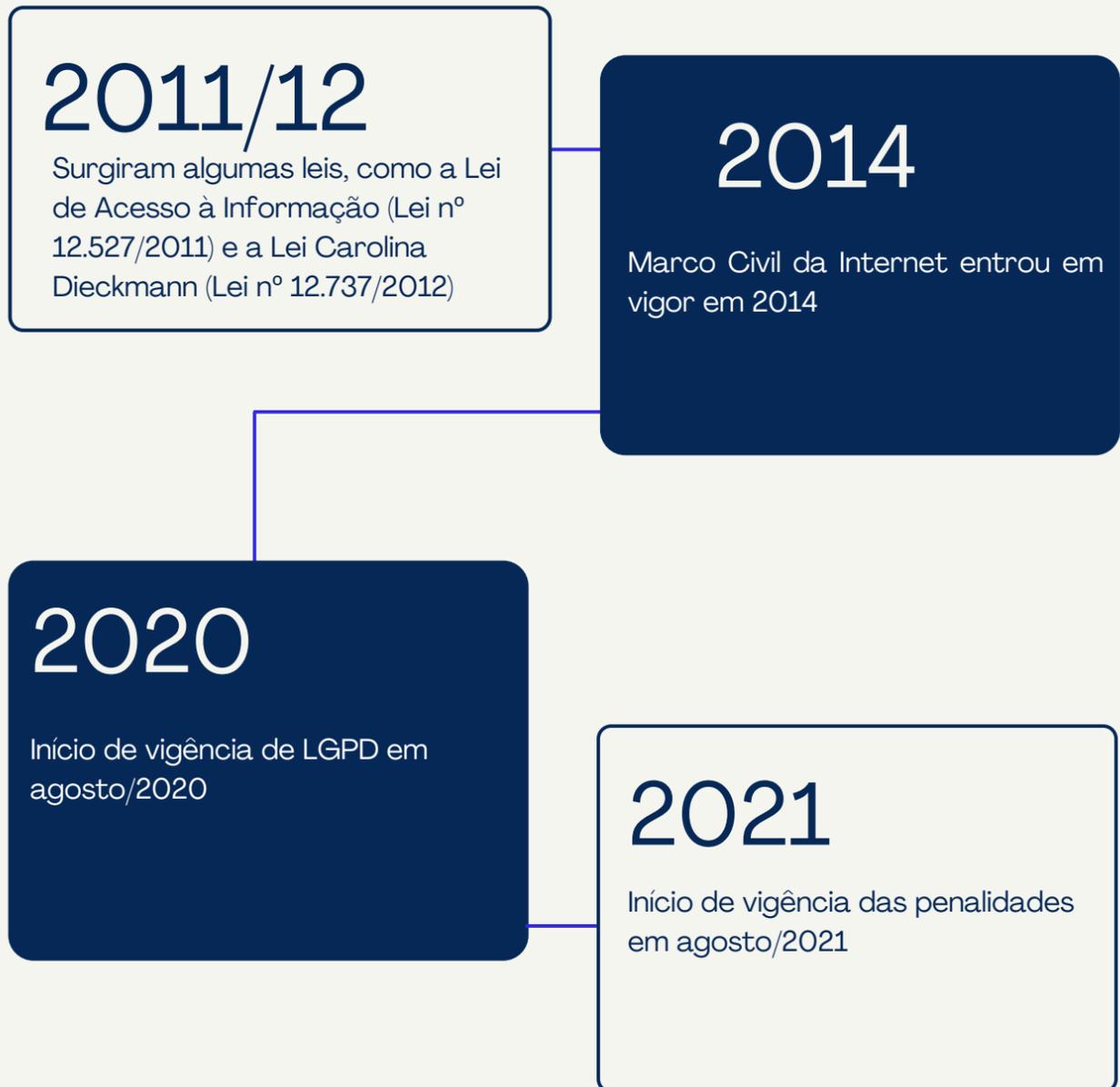


**LGPD:**

Mais sintética que a GDPR  
Sanções rigorosas

## Breve História



## PROBLEMAS QUE PODEM SER ENFRENTADOS PELAS LGPD

·Falha do consentimento: apesar de a lei trazer o papel do consentimento prévio, traz também diversos meios de deixar de utilizá-lo, deve se atentar com isso.

·Falha na anonimização: podem ser usados, porém deve se atentar que a anonimização deve ser feita de forma correta  
-Muitas empresas parecem se interessar pela anonimização para manter certos bancos de dados, porém, ela deve ser feita de maneira correta para garantir que os dados sejam realmente protegidos

·Grande ponto de preocupação deve ser com relação aos dados sensíveis:  
-Sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso;  
-Ofensas relativas a esses dados merecem a devida atenção

## Aspectos Administrativos da LGPD

- A ideia é construir um ambiente com segurança jurídica
- Sanções:
  - Rol amplo trazido pela LGPD
  - Sanções rigorosas: como proibição do tratamento de dados
  - Passíveis de serem aplicadas

## Como será aplicada na prática

- A LGPD fala que deve existir um regulamento para as multas
- A ANPD definiu que deve existir regulamento para todas as sanções com uma dosimetria.
  - A ANPD já está preparando para definir leve, médio ou alto risco do tratamento de dados
  - Calibrar a multa
  - Definir reincidência
- O desafio é como tornar parâmetros das sanções como concretos – ainda é muito subjetivo

## Como será aplicada na prática

- Ao examinar os termos da lei tem muitos pontos subjetivos
- Como será a dinâmica da ANPD com outros órgãos públicos
- Princípio da boa-fé: será um ponto de bastante relevância para a ANPD
- Vai verificar bastante sobre se a empresa tomou as providências necessárias para mitigar os vazamentos

## ORGANOGRAMA LGPD



- Titular (e seus interesses) vs. Controlador:
    - Responsabilidade e reparação de danos
  - Demandas individuais de titulares em função de desrespeito à LGPD e ofensa particular de seus direitos:
    - Potencial de demandas em massa
    - Baixo valor individual
    - Tendência de uso dos juizados especiais
    - Possibilidade de invasão do ônus da prova
    - Alta aderência a solução por métodos de Resolução Alternativa de Disputas e Resolução de Disputas Online (conciliação e mediação)
  - Demandas encabeçadas por entidades legitimadas à propositura de ações coletivas:
    - Ações encabeçadas pelo Ministério Público ou entidades de classe
- Alto potencial de dano financeiro, mas também reputacional

# EXPERIÊNCIA PRÁTICA DE CONTROLADOR VS ANPD

- Aplicação de Penalidades (arts. 52 a 54 da LGPD)
- Judicialização de decisões administrativas (com alta autoridade técnica) fruto da atividade judicante da ANPD
- Ações voltadas à discussão judicial de decisões da ANPD

que resultaram na aplicação de penalidades:

§ Amplo acesso à justiça

§ Tendência de absorção das posições técnicas da ANPD com eleito da prova pericial

- Ações com relevantes desafios de produção de prova, dadas as características técnicas e complexas próprias da verificação dos eventos:

§ Leitura e interpretação de linguagem de programação

§ Desafios de produção de “provas negativas” de realização de tratamento

- Tendência de debates entorno da dosimetria das penalidades, notadamente sob perspectiva da proporcionalidade e razoabilidade

§ Este ponto já é recorrente no âmbito da judicialização de decisões administrativas que ponderam a aplicação de penalidades

§ Alta necessidade de critérios objetivos tanto legais quanto normativos da entidade, reduzindo-se o âmbito de “discrecionalidade” do tribunal administrativo (Art. 53 d LGPD)

- Aplicação de penalidade não pecuniárias (bloqueio de dados, suspensão e proibição de atividades)

§ Judicialização buscando discussão da penalidade associada a tutelas de urgência que suspendam a execução de medida por perigo de irreversibilidade da decisão

- Possibilidade de questionamento quanto aos limites de aplicação de múltiplas penalidades

§ Em decorrência do mesmo evento, a incidência de diferentes leis (ex. CDC e MCI) pode exigir uma preponderância de uma sobre a outra, em função da especialidade da norma

§ Possíveis vantagens decorrentes de uma eventual arbitragem no âmbito da administração pública (em caso de questionamento de decisões administrativas com maior caráter técnico)

· Ampla possibilidade de aplicação da arbitragem como método de solução de disputas

- Ações que visem estabelecer, entre as partes, a agente de tratamento que deve ser reputado como responsável pelo evento de descumprimento

- Ações buscando tutelas específicas e cautelares de produção de prova

- Ações que visam discutir corresponsabilidade dos agentes de tratamento

- Ações de regresso de agentes de tratamento que foram exclusivamente responsabilizados perante titulares

- Ações de regresso de agentes de tratamento que foram exclusivamente responsabilizados perante a ANPD

## Efeito retroativo da multa:

- Início de vigência de LGPD em agosto/2020
- Início de vigência das penalidades em agosto/2021
- Lei 9.873/99 – estabelece o prazo prescricional de 5 anos para a atividade punitiva do Estado
- É plenamente possível que eventos de descumprimento da LGPD praticados por empresas e outras entidades a partir de agosto/2021 sejam passíveis de fiscalização e punição se identificadas e notificadas em até 5 anos contados do evento – a partir de agosto/2021

## Privacy by Desing:

A ideia do privacy by design é que as empresas incorporem essa metodologia em toda concepção de produto ou serviço, colocando a proteção da privacidade no centro de todo o desenvolvimento, incluindo essa ideia entre seus valores e balizando sua conduta ética.

Atualmente o privacy by design está incorporado na legislação europeia de proteção de dados (GDPR) e em nossa Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

[zmr.adv.br](https://zmr.adv.br)



(11) 2538.2184



[contato@zmr.adv.br](mailto:contato@zmr.adv.br)



ZMR-ADVOGADOS



ZMR.ADVOGADOS



ZMRADVOGADOS



ZMRADVOGADOS

Rua Monte Alegre, 212, cj. 121 • CEP: 05014-000  
Perdizes São Paulo • SP • Brasil



COPYRIGHT © 2021 ZMR ADVOGADOS

ZITO & MARQUES RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 15.521.574/0001-82

Todos os direitos reservados. Os textos, imagens e ilustrações deste ebook são controlados, licenciados e protegidos por leis de direito autoral, direito marcário e propriedade intelectual. É expressamente proibida a reprodução de qualquer tipo de conteúdo, sem prévia autorização.

Créditos

Textos: [vbkmkt.com.br](https://vbkmkt.com.br) | Diagramação: [vbkmkt.com.br](https://vbkmkt.com.br) | Imagens e Ilustrações: [freepik.com](https://freepik.com)  
Este documento foi atualizado e revisado em abril de 2022.